



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ**

Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC  
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690  
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



**PARECER N°. 07/2019**

**OBJETO: EMENDA LEGISLATIVA N° 04/2019, TIPO: MODIFICATIVA N° 01/2019 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 02/2019 – ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 044, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS, INCLUÍDOS OS SERVIDORES DOS REGIMES DE CONTRATAÇÃO EFETIVA E TEMPORÁRIA, ESTATUTÁRIOS, ESTATUTÁRIOS TEMPORÁRIOS E DEMAIS SERVIDORES CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ao serem incumbidos de analisar a Emenda Legislativa nº 04/2019, Tipo: Modificativa nº 01/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº. 02/2019, que altera a Lei Complementar Municipal nº 044, de 12 de setembro de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Itapoá, das autarquias e das fundações públicas, incluídos os servidores dos regimes de contratação efetiva e temporária, estatutários, estatutários temporários e demais servidores contratados pela administração direta ou indireta, e dá outras providências. A qual foi apresentada durante os debates do referido projeto de Lei acatando a recomendação feita pelo Procurador Jurídico da Casa no seu Parecer de nº 252/2019, modificando o artigo 1º do referido projeto. Após a apresentação da proposta de Emenda e realizada sua leitura, a Presidente colocou em discussão a Emenda Legislativa que, após analisadas as duvidas e as normas técnicas da proposição, a Presidente coloca em deliberação a Emenda Legislativa nº 04/2019, Tipo: Modificativa nº 01/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2019, e os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, os membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, os membros da Comissão de Orçamento e Finanças e os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, são de Parecer favorável a Emenda Legislativa nº 04/2019.

É O PARECER

Plenário, 19 de fevereiro de 2019.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Janayna Gomes Silvino**  
Presidente  
[assinado digitalmente]

**Jeferson Rubens Garcia**  
Vice-Presidente  
[assinado digitalmente]

**Thomaz William P. Sohn**  
Membro  
[assinado digitalmente]

## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Osni Ocker**  
Presidente  
[assinado digitalmente]

**Thomaz William P. Sohn**  
Vice-Presidente  
[assinado digitalmente]

**José Maria Caldeira**  
Membro  
[assinado digitalmente]

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

**José Maria Caldeira**  
Presidente  
[assinado digitalmente]

**Janayna Gomes Silvino**  
Vice-Presidente  
[assinado digitalmente]

**Osni Ocker**  
Membro  
[assinado digitalmente]

## **COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Jeferson Rubens Garcia**  
Presidente  
[assinado digitalmente]

**Thomaz William P. Sohn**  
Vice-Presidente  
[assinado digitalmente]

**Osni Ocker**  
Membro  
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>